

DE 23 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com fundamento nos arts. 20, § 1º, da Lei nº 8.112/1990, com a redação dada pela Lei nº 11.784/2008, e 13 da Res.-TSE nº 22.582/2007, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 116, XXII, do Regulamento Interno da Secretaria do TSE, e considerando o contido no Processo SEI nº 2019.00.000009050-5,

Nº 642 – RESOLVE: Art. 1º Fica homologado o resultado final da avaliação de desempenho do estágio probatório do servidor adiante identificado:

Cargo: analista judiciário/área administrativa/especialidade contabilidade

Nome	Data de exercício	Resultado final
Rodrigo Moreira Azevedo Araújo	5.12.2016	97,56 %

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DE 23 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base nos arts. 9º da Lei nº 11.416/2006 e 19 da Res.-TSE nº 22.582/2007, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-TSE nº 755 de 13 de outubro de 2017, e considerando o contido no Processo SEI nº 2019.00.000009052-1,

Nº 644 – RESOLVE: Art. 1º Fica concedida promoção funcional aos servidores adiante nominados:

Cargo: analista judiciário

Nome	Área/Especialidade	Classe/Padrão		Efeitos financeiros (a partir de)
		De	Para	
Elisângela Bernardes das Chagas	Administrativa	A5	B6	14.8.2019
Gilvan de Moura Queiroz Carneiro	Judiciária	A5	B6	5.8.2019
Luiza Costa Giffoni	Judiciária	A5	B6	18.8.2019
Ricardo Régis Cavalcante Chaves	Apoio Especializado/ Análise de Sistemas	A5	B6	23.8.2019

Cargo: técnico judiciário

Nome	Área/Especialidade	Classe/Padrão		Efeitos financeiros (a partir de)
		De	Para	
Maria da Penha Costa Barradas Correia	Administrativa	B10	C11	10.8.2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DE 2 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base nos arts. 9º da Lei nº 11.416/2006 e 17 da Res.-TSE nº 22.582/2007, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-TSE nº 755 de 13 de outubro de 2017, e considerando o contido no Processo SEI nº 2019.00.000009061-0,

Nº 669 – RESOLVE: Art. 1º Fica concedida progressão funcional aos servidores adiante nominados:

Cargo: analista judiciário

Nome	Área/Especialidade	Classe/Padrão		Efeitos financeiros (a partir de)
		De	Para	
Alberto Araújo Cavalcante Neto	Apoio Especializado/ Análise de Sistemas	C12	C13	30.8.2019
Alexandre Velloso de Araujo	Administrativa/ Contabilidade	B7	B8	4.8.2019
Aline Yokoy Oliveira	Judiciária	C12	C13	1º.8.2019
Aloísio Mayworm Pereira Júnior	Administrativa	C12	C13	1º.8.2019
Ana Cândida Lopes Coimbra Piauilino	Judiciária	C12	C13	1º.8.2019
Ana Heloisa de Aragão Bastos	Apoio Especializado/ Análise de Sistemas	C12	C13	1º.8.2019
Ana Paula de Freitas Araújo Paiva	Judiciária	C12	C13	1º.8.2019
Ana Paula Vilela de Pádua	Judiciária	C12	C13	1º.8.2019
André Luiz do Nascimento Sousa	Apoio Especializado/ Análise de Sistemas	C12	C13	10.8.2019
Anne Jacqueline Soares de Sales	Judiciária	C12	C13	1º.8.2019